



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Juruá Preto do Ite  
CARTÓRIO 2ª Vara Civil

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE Juruá Preto do Ite

AUTOS Nº 7006237-03.2017.922.004 DE AÇÃO DE Execução de Tit. Ext.

AUTOR(A): Banco do Brasil

RÉ(U): João Paulo Ceceladio

AUTO DE Penhora e Avaliação

As 33 dias do mês de junho

do ano de dois mil e cinze e quatro nesta cidade

município de Minamir de Serra, Estado de Rondônia, República Federativa do

Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificadas, em diligência, após as formalidades legais, proced(emos) a Penhora e Avaliação

o seguir discriminado:

- 01 (um) imóvel rural denominado Lote 43-A, Gleba 20-S, localizada na Rinha 76, km 6,6, município de Minamir de Serra, com área de 48,6784 ha, registrada sob a matrícula 33.589, composto por pasto e mata, cercado, sem benfeitorias, estando atualmente parte da pastagem coberta por capoeira.

Considerando sua localização, benfeitorias, bem como valor de mercado, AVATIO o imóvel acima descrito em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Feito(s) o Penhora e Avaliação, deposit(amos) em poder

e guarda do Sr. João Paulo Ceceladio

residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rinha 81, km 64, Minamir de Serra

nº \_\_\_\_\_, o qual aceitou o encargo, prometendo não citá-lo sob o pretexto de depositário

sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavr(amos) o presente C.R.C. que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado

O Oficial de Justiça:

O DEPOSITÁRIO:

CIENTE: 33/10/6/2017

O(s) Requerido(s)  
PJ - 027

